



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

ESTADO DO PARÁ

LEI Nº 563/94

ALTAMIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 1994.

DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altamira, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Altamira, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por Venda um Imóvel Urbano do Patrimônio Municipal em favor da Sra. SEBASTIANA ALVES BATISTA.

**Art. 2º** - O referido Imóvel está localizado à Travessa Lindolfo Aranha nº. 387, entre a Rua 7 de Setembro e rua Gov. Magalhães Barata, com as seguintes características: área total de 577,30 metros quadrados (Quinhentos e Setenta e Sete Inteiros e Trinta Décimos), com as seguintes dimensões e limites: Frente: Com a Travessa Lindolfo Aranha, onde mede 11.50 metros; Lado Direito: com o Sr. José Avelino, onde mede 50.20 metros; Lado Esquerdo: com o Sr. Paulo Roberto de Oliveira, onde mede 50.20 metros; Fundos: com o Sr. José Avelino, onde mede 11.50 metros.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira, aos 30 dias do mês de Novembro de 1994.

  
Maurício Bastazini  
Prefeito Municipal